



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.523

DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 5.292, DE 9 DE JUNHO DE 2.015 E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de regularizar a composição da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º do Decreto nº 5.292, de 9 de junho de 2.015 e alterações que trata da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor**, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I. Coordenadoria de Controle Interno**
Joelma Aparecida da Silva Barros .
- II. Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social**
Edilaine Machado da Silva .
- III. Diretoria Municipal da Fazenda**
Abigail da Silva Ribeiro Pereira .
- IV. Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**
Edson Victorelli de Oliveira .
- V. Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos**
Luciana Maria Coelho de Jesus Stella .
- VI. Diretoria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**
Marcelo Carvalho Lima .



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.523/16 – Fls. 02

VII. Gabinete da Prefeita
Rosana Estrela Adamos

VIII. Diretoria Municipal de Saúde
Antonio Nunes da Silva Filho

§1º O Presidente da Comissão será escolhido dentre seus membros, em reunião ordinária, após a nomeação.

§2º Para secretariar os trabalhos da Comissão, ora nomeada, fica designada a servidora pública **Janaina Aparecida da Silva**

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados anteriormente pela Comissão de que trata o artigo 5º do Decreto nº 5.292, de 9 de junho de 2015 e alterações, especialmente os efetivados pela servidora Rosana Estrela Adamos desde o dia 12 de abril de 2.016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de agosto de 2.016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo